PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.136/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

06.00	*SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB.E RODOVIARIO*		
06.02	*DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS*		
15.452.0005.1.086	*Construção, reforma e ampliação de Banheiros Comunitários Porto Camargo*		
4.4.90.51.00		*Obras e Instalações*	138.000,00
Fonte de Recurso	*786*	**BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO**	
Total			138.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
786	**BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO**	138.000,00
TOTAL		138.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Junho de 2015.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Ilustrado pg 20
EM 17/06/2015
ASSINATURA